

## ANEXO I - MODALIDADE E DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS

<b>AUXÍLIO MANUTENÇÃO</b>		
Descrição	Período de Vigência	Concessão
Consiste no repasse financeiro, para custeio parcial das despesas de transporte e alimentação, creditado na conta do discente.	1º semestre 2017.	4 parcelas de R\$ 200,00.
<b>BOLSA INTEGRAÇÃO</b>		
Descrição	Período de Vigência	Concessão
Repasso financeiro para auxiliar no custeio complementar de despesas relacionadas à permanência do discente na UFVJM, creditado em sua conta bancária. Os discentes classificados para recebimento da Bolsa Integração desenvolverão, prioritariamente, atividades que integrem o ensino, a pesquisa e a extensão/cultura. Em casos específicos autorizados pela PROACE, estes poderão desempenhar atividades administrativas.	1º semestre 2017	6 parcelas de R\$ 400,00 mensais.
<b>AUXÍLIO CRECHE</b>		
Descrição	Período de Vigência	Concessão
Repasso financeiro, concedido ao discente que mantém filhos com idade entre 0 (zero) meses a 04 (quatro) anos incompletos, em instituições privadas de ensino, devidamente regulamentadas em órgãos próprios. <ul style="list-style-type: none"> <li>• No caso de <u>ambos os pais</u> serem discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, poderá ser concedido apenas um auxílio por criança.</li> <li>• O discente que tiver 2 (dois) ou mais filhos poderá receber até 2 (dois) Auxílios Creche, estando o segundo benefício condicionado ao atendimento de todos os classificados na seleção socioeconômica.</li> </ul>	1º semestre 2017.	6 parcelas de R\$ 200,00, mediante comprovação de pagamento na instituição privada de ensino em que a criança esteja matriculada.
<b>AUXÍLIO EMERGENCIAL</b>		
Descrição	Período de Vigência	Concessão
Consiste no repasse financeiro, creditado na conta dos discentes que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade, identificada pelo Serviço Social/PROACE/UFVJM e que não esteja recebendo alguma bolsa institucional ou auxílio.	A partir do mês subsequente a concessão.	Valor de R\$ 200,00. Número de parcelas será definido pelo Serviço Social/PROACE, podendo chegar ao máximo de quatro parcelas.